



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**LEI Nº 1503 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE CANJICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Perdigoão, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “ESTÁDIO ANTÔNIO JOAQUIM JOSÉ”, o campo de futebol da comunidade de Canjicas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 17 de fevereiro de 2011.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERDIGÃO-MG

**Constantinos Dimitrios Bilalis Neto**  
**Prefeito Municipal**